



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE ÁREAS E DOSIMETRIA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF **50.429.810/0001-36**, com sede à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Santa Felícia – São Carlos – São Paulo/SP, CEP. 13.562-900, Telefone/Fax (016) 3362-2700/3372-1324, E mail [sapra@sapra.com.br](mailto:sapra@sapra.com.br), representada por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, portador do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP, inscrito (a) no CPF nº 019.906.318-43 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.087/2015, o QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar **de 16 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020**, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b) Em relação ao reajuste solicitado pela empresa será analisado após a prorrogação de vigência do Contrato, uma vez que o índice do IPCA não fora publicada, vide fl. 671.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	<b>23901</b>
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	<b>10302620228850002</b>
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	<b>339039</b>
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	<b>138003467</b>
<b>V</b>	Valor Inicial	<b>55013,00</b>
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	<b>2019NE01091</b>
<b>VII</b>	Data de Emissão:	<b>14/02/2019</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

VII Evento: 400091  
VII Modalidade: 3 – GLOBAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 12.299,07 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

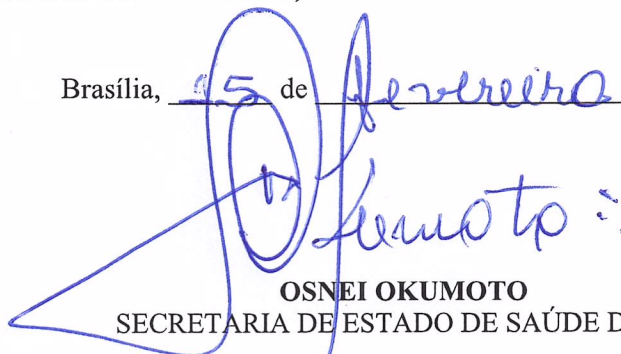
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.


Brasília, 15 de dezembro de 2019.

  
**OSNEI OKUMOTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF

  
**YVONE MARIA MASCARENHAS**  
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)  
(Nome)

  
**HAROLDO CUSTODIODEFARMS**  
CPF: 371.941.211-04

(Ass.)  
(Nome)

  
**Eleonora Aparecida Villani**  
CPF: 050.960.078-63  
Gerente Comercial  
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.  
Radiológica Ltda.